

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 41/1990 de 27 de Março

Pela Resolução n.º 141-B/89, de 28 de Novembro, o Governo adjudicou a empreitada de “Construção do Centro de Formação Agrária de Angra do Heroísmo — ilha Terceira — Açores”, à firma Construções Santos e Matos, Lda., pelo valor de 97 038 280\$, acrescido de IVA à taxa legal, e com o prazo de execução de doze meses.

Assim, no uso da faculdade conferida pelo artigo 56.º, alínea h), do Estatuto Político—Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1—Autorizar a celebração do contrato entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, e a firma Construções Santos e Matos, Lda., para a execução da referida empreitada.

2—Aprovar a minuta do respectivo contrato.

3—Delegar poderes no Director Regional dos Equipamentos Colectivos, Dr. Gualter José Cabral Correia, para outorgar, no mencionado contrato, em representação da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 21 de Fevereiro de 1990. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.